



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/09/17

Edson J. Alves

ASSINATURA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$169.000,00 NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 102

VALOR: R\$160.000,00

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 148

VALOR: R\$9.000,00

TOTALR\$ 169.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTES DE RECURSOS: 148

VALOR: R\$169.000,00

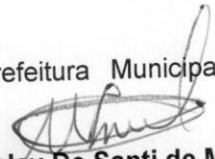
TOTALR\$ 169.000,00

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gerais em 12 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal